DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1842

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2371,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 422, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 29ª Sessão Ordinária, realizada em 23de setembro de 2.025, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 153/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o artigo 11, da Lei Municipal nº 422, de 13 de dezembro de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

"...
Artigo 11 O valor da Unidade Venal Básica será reajustado no dia 1º de Setembro de cada ano, tomando-se por base a variação INPC-IBGE, acumulada nos últimos doze meses.
..."

Artigo 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal